



PORTARIA TRT 18ª GP/DGCA Nº 188, de 10.2.05

VOLTAR

Obs.: 1- Para pesquisar nesta página utilize o botão "Editar - Localizar" do seu navegador, ou tecla "Ctrl+F"

A JUÍZA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 121 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que antecipa para o exercício de 2005 os calendários constantes dos Anexos I a V da Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar a estrutura organizacional e funcional deste Egrégio Tribunal, especialmente da Presidência;

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal;

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º DESTINAR 2 (duas) funções comissionadas, criadas pela Lei nº 10.770/2003, sendo 1 (uma) de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, e 1 (uma) de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, para a Presidência.

Art. 2º TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2 (anterior Secretário Especializado), da Presidência para a Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária.

Art. 3º ALTERAR os itens I e XV, do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DGD nº 323/2001, já alterada pelas PORTARIAS TRT 18ª GP/DGD nºs 169, 322, 343, 357/2002, 23, 188, 229, 240, 267, 324, 414, 417, 450, 513, 534/2003, 24, 28, 37, 38, 69, 70, 90, 92, 121, 122, 256, 273, 274, 277, 283, 300, 359, 390, 445, 451, 495, 557, 585 e 600/2004, 67, 119 e 158/2005, para redimensionar os Quadros de Funções Comissionadas da Presidência e da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, da seguinte forma:

I - Presidência: 1 (um) Cargo em Comissão e 19 (dezenove) funções comissionadas, assim explicitadas:

Presidência	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-4 - Secretário-Geral da Presidência
01	FC-6 - Subassessor de Comunicação
01	FC-6 - Subassessor Jurídico
04	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
05	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
03	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)

01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)
----	---

XV - Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária: 2 (dois) Cargos em Comissão e 9 (nove) funções comissionadas, assim discriminadas:

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária	
Quantitativo	Cargos em Comissão / Funções Comissionadas
01	CJ-4 - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária
01	CJ-2 - Assessor da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária
01	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
03	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente-Administrativo)
03	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Executante)

Art. 4º ALTERAR os itens I e XV, do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 324/2001, já alterada pelas PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG nºs 169, 322, 343, 357/2002, 23, 188, 229, 240, 267, 324, 414, 417, 450, 513, 534/2003, 24, 28, 37, 38, 69, 70, 90, 92, 121, 122, 256, 273, 274, 277, 283, 300, 359, 390, 445, 451, 495, 557, 585 e 600/2004, 67, 119 e 158/2005, para redimensionar os Quadros de Lotação da Presidência e da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, da seguinte forma:

I - Presidência: 20 servidores, incluindo o Secretário-Geral da Presidência;

XV - Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária: 11 servidores, incluindo o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária e o Assessor da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

